

Horário Eleitoral Gratuito

Eleições Gerais de 2022

Abertura:

Des. **FRANCISCO JOSÉ MOESCH**
Presidente

Plenário do TRE-RS
19 de Agosto de 2022

Horário Eleitoral Gratuito

Eleições Gerais de 2022

ROGÉRIO DA SILVA DE VARGAS

Secretário Judiciário

gabsj@tre-rs.jus.br

Plenário do TRE-RS

19 de Agosto de 2022

1. Introdução

2. Propaganda em Rede

Período de veiculação - Rede

Forma de veiculação - Rede

Pool de emissoras geradoras - Rede

Grade da Propaganda - Rede

3. Propaganda por Inserções

Plano de Mídia

Mapa de Mídia

Período de veiculação - Inserções

Forma de veiculação - Inserções

4. Credenciamento

5. Prazo de Entrega

6. Forma de Entrega

7. Conferência e Guarda

8. Segundo Turno

9. Cálculo do Horário Eleitoral

10. Sorteio do Horário Eleitoral

Rede – Sorteio da ordem de aparição

Inserções - Sorteio das sobras

11. Considerações finais

12. Sistema Horário Eleitoral

1. Introdução

Eleições Gerais de 2022

HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO
Eleições Gerais de 2022

Plenário do TRE-RS
19 de Agosto de 2022

1. Introdução

As regras e informações sobre o horário eleitoral estão na **Resolução TSE n. 23.610/19** (Artigos 48 a 81-B, Disposições Finais e Anexos I a IV):

*Dispõe sobre a propaganda eleitoral, **utilização e geração do horário gratuito** e condutas ilícitas em campanha eleitoral nas eleições.*

1. Introdução

Quem deve transmitir a propaganda no horário eleitoral gratuito?

As emissoras de **rádio**, inclusive as **comunitárias**, e de **televisão** que **operam em VHF e UHF**, bem como os canais de TV por assinatura sob a responsabilidade do Senado, da Câmara dos Deputados, das Assembleias ou das Câmaras Municipais.



1. Introdução

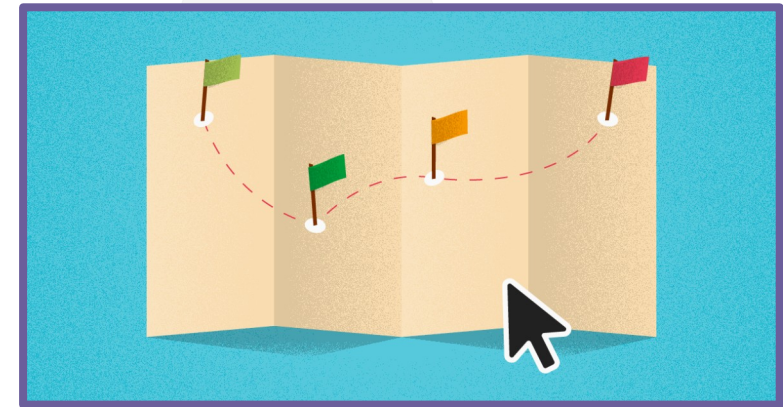
Plano de mídia é o termo utilizado para designar a distribuição das veiculações de todos os concorrentes ao longo dos 35 dias reservados ao horário eleitoral gratuito.

Define **quem** veicula e **quando** veicula uma propaganda no horário eleitoral, ou seja, diz que determinado partido (quem) deverá veicular sua propaganda em determinado período (quando).

O plano de mídia do TSE visa proporcionar a todos os partidos e coligações a participação nos horários de maior e menor audiência das emissoras, visto que há um rodízio na ordem de aparição dos concorrentes.

1. Introdução

O **mapa de mídia** é um documento elaborado pelo **partido, federação ou coligação**, a ser apresentado às emissoras de rádio e de televisão, informando **o que** veicular e **quando** veicular uma propaganda no horário gratuito.



1. Introdução

Características:

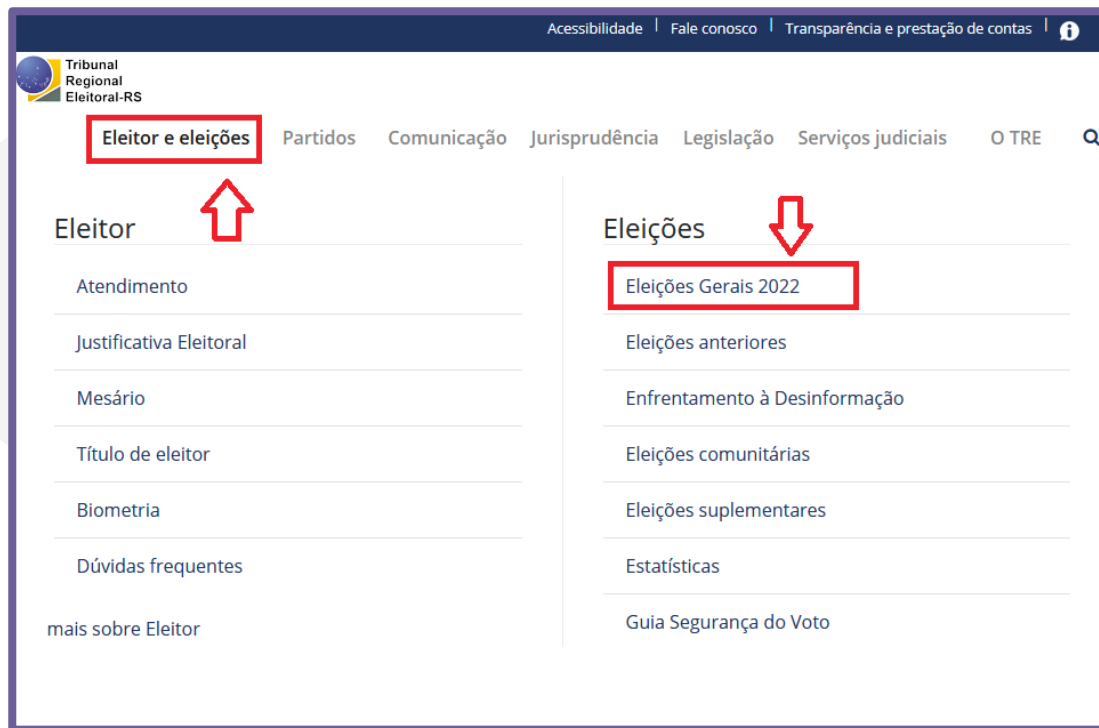
A propaganda eleitoral gratuita na televisão deverá utilizar, sob a responsabilidade dos partidos, federações e coligações, entre outros recursos:

- subtitulação por meio de legenda oculta ou expressa;
- janela com intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- audiodescrição.



1. Introdução

O TRE-RS disponibilizará o material sobre o horário eleitoral gratuito na internet:



Disponível em:

- www.tre-rs.jus.br
- Eleitor e Eleições
- Eleições Gerais 2022
- Horário Eleitoral Gratuito

2. Propaganda em Rede

Eleições Gerais de 2022

HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO
Eleições Gerais de 2022

Plenário do TRE-RS
19 de Agosto de 2022

2. Propaganda em Rede

A propaganda eleitoral em **rede** (também chamada propaganda em “bloco”) é um programa veiculado ininterruptamente, **em horários previamente determinados**, e transmitida de **segunda a sábado** no rádio e na televisão.

No período determinado para a sua veiculação, as emissoras que transmitirem o horário eleitoral deverão **formar uma rede, captando e retransmitindo os programas** produzidos pela emissora responsável pela geração do sinal.

2. Propaganda em Rede

Período da propaganda – Rede – Rádio e Televisão

- Veiculação: de **segunda a sábado**
- Início: **26 de agosto** (sexta-feira)
- Fim: **29 de setembro** (quinta-feira)

Total de dias no período: **35***

(*) 30 dias com propaganda em rede,
excluídos os domingos



2. Propaganda em Rede

Forma de veiculação – Rede – Captação e retransmissão do sinal

Cabe às emissoras de rádio e de televisão obter informações e tomar providências sobre a forma de **captar e retransmitir** o sinal único da propaganda em rede, observando sempre o **rodízio das emissoras geradoras**.



2. Propaganda em Rede

A geração e transmissão da propaganda em rede será **compartilhada** entre algumas emissoras de rádio e de televisão com sede em Porto Alegre.

Dessa forma, os partidos deverão estar atentos quanto ao **rodízio de emissoras**, visto que as **mídias** e os **mapas de mídia** deverão ser entregues conforme a escala definida para a geração, observando o período em que cada emissora ficará responsável.



2. Propaganda em Rede

Pool de emissoras geradoras – Rede – 1º Turno

Período	Televisão	Rádio
26 de agosto a 3 de setembro	RBS TV	Gaúcha
05 a 13 de setembro	SBT	Grenal
14 a 21 de setembro	RECORD	Bandeirantes
22 a 29 de setembro	BAND	Guaíba

2. Propaganda em Rede

Grade da propaganda – Rede

Rádio: das 7:00 às 7:25 e das 12:00 às 12:25

TV: das 13:00 às 13:25 e das 20:30 às 20:55

Segundas, quartas e sextas:

- **Senador (5')**
- **Deputado Estadual (10')**
- **Governador (10')**

Terças, quintas e sábados:

- **Presidente (12'30")**
- **Deputado Federal (12'30")**

(a ordem de veiculação dos cargos não se alterará)

3. Propaganda por Inserções

Eleições Gerais de 2022

HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO
Eleições Gerais de 2022

Plenário do TRE-RS
19 de Agosto de 2022

3. Propaganda por Inserções

A **inserção** é uma modalidade de propaganda eleitoral gratuita **veiculada nos intervalos comerciais** das emissoras de rádio e televisão, em programas de 30 segundos.

Nessa modalidade, as emissoras **não formam rede para transmissão**, razão pela qual **não há como definir o horário exato em que serão veiculadas**, pois ocorrem nos intervalos comerciais das emissoras variam de acordo com suas grades de programação.

3. Propaganda por Inserções

Período da propaganda por inserções em rádio e televisão

- Veiculação: de **segunda a domingo**
 - Início: **26 de agosto** (sexta-feira)
 - Fim: **29 de setembro** (quinta-feira)
- Total de dias no período: **35**



3. Propaganda por Inserções

Serão veiculados **70 minutos diários** de propaganda mediante inserções, o equivalente a **140 inserções de 30 segundos** (46 ou 47 por bloco), na proporção de **50% para a eleição majoritária** e **50% para a eleição proporcional**. Essas inserções serão distribuídas igualmente ao longo do dia dentro da grade de programação, tanto para rádio como para televisão, nos seguintes horários e blocos de audiência:

Bloco 1: entre as 5 e as 11 horas;

Bloco 2: entre as 11 e as 18 horas;

Bloco 3: entre as 18 e as 24 horas.

3. Propaganda por Inserções

Os partidos políticos, federações e as coligações poderão optar por **agrupar duas inserções** de 30 segundos em uma de 60 segundos **dentro de um mesmo bloco**.

Para tanto, deverá ser observado o prazo mínimo de **48 horas de antecedência** para comunicar essa intenção às emissoras, a fim de que elas possam efetuar as alterações na grade de programação.

3. Propaganda por Inserções

Inserções em dias com jornada esportiva

Regras adotadas nas eleições 2020:

Nos dias com jornada esportiva no rádio e na televisão, a veiculação de inserções previstas para o **bloco 3 (18h – 24h)** poderá se estender até a **1h** da madrugada do dia seguinte, quando iniciar entre **18h e 20h** e até as **2h** quando iniciar **após as 20h**.



Os horários se repetirão em caso de segundo turno.

4. Credenciamento

Eleições Gerais de 2022

HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO
Eleições Gerais de 2022

Plenário do TRE-RS
19 de Agosto de 2022

4. Credenciamento

As **emissoras** deverão fornecer à Justiça Eleitoral, aos **partidos, federações e coligações**, seus telefones, endereços (inclusive eletrônico) e nomes das **pessoas responsáveis** pelo recebimento das mídias, bem como os **tipos compatíveis de armazenamento** para veiculação da propaganda.

As **emissoras** deverão informar por meio do formulário eletrônico "**Horário Eleitoral - Cadastro de Emissoras**", disponível no site deste Tribunal em / Eleições / Eleições Gerais 2022, até o dia 21 de agosto de 2022.

Obs.: é necessário *chave de acesso* ao formulário.

4. Credenciamento

Os **partidos, federações e coligações** deverão informar para as **emissoras**, até o dia **24 de agosto**, os nomes das pessoas autorizadas a realizar a entrega e retirada das mídias e dos mapas, na forma do **Anexo I** da Resolução TSE n. 23.610/19, comunicando eventual substituição com 24 horas de antecedência.

4. Credenciamento

Na hipótese de as **emissoras** responsáveis pela geração **não** fornecerem os dados, as entregas dos mapas de mídia e das mídias com as gravações da propaganda eleitoral **serão consideradas como válidas se enviadas ou entregues na portaria da sede da emissora ou enviadas por qualquer outro meio de comunicação disponível pela emissora, que arcará com a responsabilidade por eventual omissão ou desacerto na geração da propaganda eleitoral.**

4. Credenciamento

O TRE-RS disponibilizará na internet uma planilha com os nomes dos representantes das emissoras e os dados técnicos.

As informações constantes nesse documento são de responsabilidade das emissoras, cabendo ao TRE-RS apenas a divulgação destas.

5. Prazo de Entrega

Eleições Gerais de 2022

HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO
Eleições Gerais de 2022

Plenário do TRE-RS
19 de Agosto de 2022

5. Prazos para entrega

As **mídias** com as gravações da propaganda em rádio e televisão e os mapas de mídia serão entregues às emissoras responsáveis pela veiculação **com antecedência em relação ao horário de transmissão**, conforme Resolução TSE 23.610/19:

Programa em **rede**: mínimo de **6 horas** antes do horário previsto para o início da transmissão.

Inserções: **12 horas** antes do horário previsto para início da transmissão.

Mapas de mídia: **até as 14 horas** do dia anterior à veiculação.

Para as transmissões de **sábados, domingos e segundas**, os mapas deverão ser apresentados até as 14 horas da sexta anterior; nos feriados, até as 14 horas do dia útil anterior. (art. 65).

5. Prazos para entrega

Os prazos para entrega dos materiais são diferentes para cada caso:

- **Mapas de mídia**
- Propaganda em **rede de rádio**
- Propaganda em **rede de televisão**
- Propaganda mediante **inserções**

5. Prazos para entrega

MAPAS DE MÍDIA

Para veiculação em rede e por inserções

Veículo	Entrega dos mapas de terça a sábado	Observações
Televisão e Rádio	Até as 14h do dia anterior a veiculação	Mapas para domingos (inserções) e segundas (rede e inserções): entrega na sexta-feira, até as 14h

5. Prazos para entrega

PROPAGANDA EM REDE DE TELEVISÃO

Veiculação: **segunda a sábado**

Veículo	Início da veiculação em rede	Limite de horários para que o material esteja postado no player em dias úteis	Observações
Televisão	13h	Até as 9h do dia da veiculação	Veiculação no sábado 13h: Até as 9h
	20h30min	Até às 16h30min do dia da veiculação	Veiculação no sábado 20h30min: até as 10h do sábado

5. Prazos para entrega

PROPAGANDA EM REDE DE RÁDIO

Veiculação: **segunda a sábado**

Veículo	Início da veiculação em rede:	Entrega das mídias em dias úteis	Observações
Rádio	7h	Até as 18h do dia anterior	Veiculação de segundas, as 7h e 12h: entrega no sábado, até às 9h
	12h	Até as 18h do dia anterior	

5. Prazos para entrega

Veículo	Entrega das mídias de terça a sexta-feira:	Observações
Televisão (RBS TV, RECORD, SBT, BAND e PAMPA) Somente por Players Demais emissoras: Verificar condições técnicas	Até as 17h do dia anterior para veiculação no dia seguinte	Inserções de sábados, domingos e segundas : entrega na sexta-feira, até as 18h
Rádios Recebimento por e-mail. Poderão ser enviadas até 10 inserções por e-mail para o mesmo cargo.	Até as 17h do dia anterior para veiculação no dia seguinte	Inserções de sábados, domingos e segundas : entrega na sexta-feira, até as 18h

PROPAGANDA
MEDIANTE
INSERÇÕES
Veiculação:
**segunda a
domingo**

6. Forma de Entrega

Eleições Gerais de 2022

HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO
Eleições Gerais de 2022

Plenário do TRE-RS
19 de Agosto de 2022

6. Formas de Entrega

Os programas da propaganda eleitoral gratuita deverão ser gravados em **meio de armazenamento compatível** com as condições técnicas da emissora geradora.

A entrega das mídias para uso no horário eleitoral é de **responsabilidade exclusiva dos partidos**.

As emissoras só devem veicular aquilo que for entregue dentro dos prazos, não necessitando tomar providências para a obtenção das mídias (**exceto as inserções para presidência**). Não há penalização à emissora por não veicular inserções não entregues pelos partidos.

6. Formas de Entrega

Mídias com programas de rede

Para a propaganda em **rede**, os partidos, as federações e as coligações deverão entregar, observando os prazos e as especificações técnicas estabelecidos, bem como o **rodízio de emissoras**:

Televisão: as mídias **exclusivamente por *players*** do mercado de *streaming* publicitário certificados e homologados para prestação desse serviço.

Rádio: **exclusivamente por e-mail** (1 programa de rádio por e-mail)

6. Formas de Entrega

Mídias com programas de inserções

Para a propaganda por **inserções**, os partidos poderão enviar os mapas e as mídias:

Televisão: conforme especificações técnicas definidas pela respectiva emissora (players, pessoalmente ou e-mail).

Rádio: preferencialmente por **meio eletrônico** (e-mail), podendo conter no máximo 10 (dez) mídias, desde que para o **mesmo cargo**.

6. Formas de Entrega

Mídias com programas de inserções

Na propaganda mediante **inserções**, a entrega dos programas para veiculação no horário eleitoral deverá ser **individualizada** em cada emissora de rádio ou televisão.

Caso a entrega das mídias seja por **meio físico**, os partidos deverão providenciar número de cópias de cada programa de acordo com a quantidade de emissoras de rádio ou TV existentes no município e que estejam aptas a transmitir o horário eleitoral gratuito.

6. Formas de Entrega

Mídias e informação complementar

A Resolução TSE n. 23.610/19 prevê, em seu art. 68 e §1º, a entrega das mídias acompanhadas do **formulário** estabelecido no Anexo IV, no qual contará espaço para que seja informado **o percentual do programa destinado a candidatura de mulheres, mulheres negras e homens negros.**

Tempo a ser veiculado (em números absolutos e percentuais)

Tempo dedicado a candidatas mulheres:

Tempo dedicado a candidatas negras:

Tempo dedicado a candidatos negros:

7. Conferência e Guarda

Eleições Gerais de 2022

HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO
Eleições Gerais de 2022

Plenário do TRE-RS
19 de Agosto de 2022

7. Conferência e Guarda

A **identificação das mídias** deverá estar rigorosamente de acordo com o informado nos **mapas de mídia**, a fim de facilitar o trabalho das emissoras e garantir aos partidos que não haja o envio fraudulento de material.

Inserções enviadas por meio eletrônico: sugere-se utilizar um padrão de identificação para todos os partidos, com título do anexo indicando:

<nº><sigla partido>_<cargo>_<nome candidato>_<nº do filme>

Exemplo 1: **66PX_Sen_AlphaCentauri_005**

Exemplo 2: **66PX_DepE_018**

7. Conferência e Guarda

As **emissoras** deverão conferir o material entregue pelos partidos, federações e coligações.

No caso de entrega física, deve ser assinado um protocolo em duas vias, sendo uma da emissora e outra do partido.

Para as inserções enviadas por **meio eletrônico**, deverá ser estabelecido um prazo máximo para retorno aos partidos, confirmando o recebimento e atestando a qualidade do material enviado.

Esta definição (prazo) deverá ocorrer na reunião de hoje.

Sugestão do TRE-RS: em até **uma hora** após o envio.

7. Conferência e Guarda

Tempo de permanência do material

Os materiais entregues para veiculação nas emissoras permanecerão guardados pelo prazo de **20 dias** depois de transmitidos pelas emissoras de até **1 quilowatt** e por **30 dias** pelas demais emissoras.

O material da propaganda eleitoral gratuita deverá ser retirado das emissoras em até **60 dias após a respectiva divulgação**, sob pena de sua destruição.

8. Segundo Turno

Eleições Gerais de 2022

HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO
Eleições Gerais de 2022

Plenário do TRE-RS
19 de Agosto de 2022

8. Segundo Turno

O segundo turno para o cargo de **Governador** ou **Presidente** ocorrerá em **30 de outubro** se nenhum candidato alcançar a maioria absoluta dos **votos válidos** na primeira votação (excluídos os brancos e nulos).

Se houver segundo turno, as emissoras de rádio e de televisão reservarão, **a partir da sexta-feira seguinte à realização do primeiro turno e até a antevéspera da eleição (07 a 28 de outubro)**, horário destinado à divulgação da propaganda eleitoral gratuita em **rede** (segunda a sábado) e mediante **inserções** (segunda a domingo).

8. Segundo Turno

Grade da propaganda em rede 2º turno

Eleição com um cargo (dez minutos):

Rádio: das 7:00 às 7:10 e das 12:00 às 12:10

TV: das 13:00 às 13:10 e das 20:30 às 20:40

Eleição com dois cargos (vinte minutos):

Rádio: das 7:00 às 7:20 e das 12:00 às 12:20

TV: das 13:00 às 13:20 e das 20:30 às 20:50

8. Segundo Turno

Pool de emissoras para geração no 2º turno

Período	Televisão	Rádio
07 a 12 de outubro	RBS TV	Gaúcha
13 a 18 de outubro	SBT	Grenal
19 a 24 de outubro	RECORD	Bandeirantes
25 a 28 de outubro	BAND	Guaíba

8. Segundo Turno

No 2º turno, serão veiculados **25 minutos** (para um cargo) ou **50 minutos diários** (caso de dois cargos) de propaganda mediante inserções, distribuídos **igualmente** entre os **cargos e candidatos**.

Os blocos de audiência permanecem os mesmos do 1º turno:

Bloco 1: entre as **5 e as 11 horas**;

Bloco 2: entre as **11 e as 18 horas**;

Bloco 3: entre as **18 e as 24 horas**.

8. Segundo Turno

Plano de mídia para o 2º turno

Não haverá cerimônia pública para realização de sorteio e elaboração do plano de mídia para um eventual segundo turno para o cargo de **governador**.

As planilhas com a ordem de veiculação dos candidatos ao cargo de **governador** (rede e inserções) estarão disponíveis na página do TRE-RS, a partir do dia **5 de outubro**.

Caso haja 2º turno apenas para **presidente**, os mapas e os planos de mídia deverão ser acessados no **portal eletrônico do TSE**.

9. Cálculo do Horário Eleitoral

Eleições Gerais de 2022

HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO
Eleições Gerais de 2022

Plenário do TRE-RS
19 de Agosto de 2022

9. Cálculo do Horário Eleitoral

Cálculo do Horário - Rede

O tempo para propaganda em rede será distribuído:

- **10% igualitário** entre os partidos, federações e coligações que tenham candidato; e
- **90% proporcional** ao número de representantes do partido na Câmara dos Deputados.

Para a eleição **majoritária**, no caso de **coligação**, este número será igual a soma dos representantes dos **seis maiores partidos ou federações** que a integrem. Ainda, no caso das federações, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integrem.

9. Cálculo do Horário Eleitoral

A representação partidária a ser considerada para efeito de cálculo do tempo é a **resultante do pleito de 07 de outubro de 2018, considerados os processamentos havidos até 20 de julho de 2022** (fusão de partidos, criação de nova legenda, etc.).

Nos termos do art. 17, § 3º, da CF/88 (EC n. 97/17), o horário eleitoral gratuito é **destinado** aos partidos que alcançaram um determinado percentual de votos (**cláusula de barreira ou de desempenho**).

9. Cálculo do Horário Eleitoral

Cálculo do Horário - Inserções

O tempo para propaganda mediante inserções obedece a mesma regra para propaganda em rede (**10% igualitário** e **90% proporcional** ao número de representantes do partido na Câmara dos Deputados).

Partidos políticos que **NÃO** atingiram a cláusula de barreira:

- | | | |
|--------|-------|--------|
| - AGIR | - PCO | - PRTB |
| - DC | - PMB | - PSTU |
| - PCB | - PMN | - UP |

10. Sorteio do Horário Eleitoral

Eleições Gerais de 2022

HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO
Eleições Gerais de 2022

Plenário do TRE-RS
19 de Agosto de 2022

10. Sorteio do Horário Eleitoral

Rede – Sorteio da ordem de aparição

O sorteio definirá a **ordem de veiculação** dos candidatos (partido, federação ou coligação) no primeiro dia de exibição do horário gratuito em **rede**, tanto para rádio como para televisão.

Nos dias seguintes, a ordem seguirá o **critério de rodízio**, apresentando-se em primeiro o candidato que foi veiculado em último lugar no dia anterior e assim sucessivamente.



10. Sorteio do Horário Eleitoral

A **ordem de veiculação** das inserções será definida pelo **Sistema do TSE**, observando-se a distribuição nos horários de maior e menor audiência, de modo a não prejudicar ou favorecer algum partido/candidato.

As planilhas com a ordem de veiculação das inserções deverão ser consultadas na página do TRE-RS:

- **www.tre-rs.jus.br**
- Eleitor e Eleições
- Eleições Gerais 2022
- Horário Eleitoral Gratuito

10. Sorteio do Horário Eleitoral

O **Sistema Horário Eleitoral** apresenta planilhas com a programação diária das inserções, distribuídas por blocos, indicando **a ordem de veiculação dos cargos e a sequência de aparição dos partidos.**

As emissoras de rádio e de televisão deverão, obrigatoriamente, **seguir a ordem divulgada pelo TRE-RS**, distribuindo as inserções em seus intervalos conforme constar na planilha.

10. Sorteio do Horário Eleitoral

Na eleição **proporcional**, competirá **exclusivamente** aos partidos políticos e às federações **distribuir entre os seus candidatos** os horários que lhes forem destinados pela Justiça Eleitoral.

A destinação dos horários fica a critério dos partidos, federações e coligações, conforme os seus interesses.

10. Sorteio do Horário Eleitoral

Inserções – Sorteio das Sobras

O sistema indicará a existência de **sobras de inserções** para os cargos de Governador, Senador, Dep. Federal e Dep. Estadual, visto que a divisão não resulta em números inteiros sempre.

A proposta é destinar **uma sobra para cada partido, federação ou coligação, de acordo com a ordem do sorteio** que será realizado para a propaganda em rede.

Assim, o primeiro colocado no sorteio receberá uma inserção a mais; o segundo colocado receberá outra e assim sucessivamente, até se esgotarem as sobras para o cargo.

11. Considerações Finais

Eleições Gerais de 2022

HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO
Eleições Gerais de 2022

Plenário do TRE-RS
19 de Agosto de 2022

11. Considerações Finais

Inserções para o cargo de Presidente

A escala com a ordem de veiculação das inserções com os candidatos para o **cargo de Presidente** deve ser extraída na página do **TSE** (www.tse.jus.br).

A escala gerada no TRE-RS não contempla em que posição devem ser encaixadas as inserções presidenciais; traz apenas os candidatos referentes ao Estado do RS.

A orientação de técnicos do TSE é de **veicular as inserções para Presidente imediatamente antes de iniciar a grade estadual**, mantendo-se sempre esta disposição ao longo da campanha.

11. Considerações Finais

Desistência ou indeferimento de registro

Havendo **desistência ou indeferimento** de candidato na eleição **majoritária** (sem posterior substituição) ou indeferimento de registro de algum partido ou federação na proporcional, os tempos serão redistribuídos entre os concorrentes remanescentes, **mantendo-se a ordem do sorteio** estabelecida nesta data.

A Justiça Eleitoral definirá a data a partir da qual valerá a **nova distribuição** do horário eleitoral gratuito e o novo plano de mídia, cuja informação estará no portal do TRE-RS.

Sistema Horário Eleitoral

Eleições Gerais de 2022

HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO
Eleições Gerais de 2022

Plenário do TRE-RS
19 de Agosto de 2022

12. Sistema Horário Eleitoral

Realização do Sorteio

1º Sorteio

**Cargo
Dep. Estadual**

Ordem 1º dia
+
Sobra

2º Sorteio

**Cargo
Dep. Federal**

Ordem 1º dia
+
Sobra

3º Sorteio

**Cargo
Senador**

Ordem 1º dia
+
Sobra

4º Sorteio

**Cargo
Governador**

Ordem 1º dia
+
Sobra

12. Sistema Horário Eleitoral

Realizado o **sorteio** as informações são registradas no **Sistema Horário Eleitoral** que realiza o cálculo do tempo de propaganda, **rede e inserções**, de cada partido, federação ou coligação para cada cargo, bem como elabora o plano de mídia.

- Divulgação dos **tempos** da propaganda em rede
- **Quantitativo** de inserções de cada participante
- Elaboração do **plano de mídia**

Cerimônia de Sorteio

Eleições Gerais de 2022

HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO
Eleições Gerais de 2022

Plenário do TRE-RS
19 de Agosto de 2022